



ASSUNTO

Reajuste do auxílio deslocamento.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA N.º 002/2016

A Plenária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Tocantins, reunida ordinariamente na cidade de Palmas, no Estado do Tocantins, na sede do CAU/TO, no dia 19 de janeiro de 2016, no uso das competências que lhe confere o art. 35, do Regimento Interno do CAU/TO, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a DECISÃO CAU/TO N° 009, de 30 de julho de 2013, que dispõe sobre o auxílio deslocamento a serviço do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Tocantins – CAU/TO.

Considerando a referida decisão, em seu art. 7º, trata apenas de um auxílio deslocamento único nacional, sem considerar as possibilidades de deslocamento estadual;

Considerando a diferença das diárias estaduais para as diárias nacionais e a necessidade de igualar o valor do auxílio deslocamento com o valor da diária recebida;

DELIBEROU :

- 1- As pessoas a serviço do CAU/TO terão direito ao crédito equivalente a 70% de uma diária nacional do CAU/BR a título de deslocamento em viagens nacionais, e a 85% de uma diária nacional do CAU/TO a título de deslocamento em viagens estaduais.
- 2- Revogar qualquer disposição em contrário.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

Palmas, 19 de janeiro de 2016.

Joseisa Martins Vieira Furtado

Presidente do CAU/TO